



RESOLUÇÃO Nº 541, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 492, DE 31.12.90.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 5º da Resolução 492, de 31.12.90, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Os candidatos diplomados a vereadores reunir-se-ão em **Sessão Solene** na sede da Associação Banestes de Aracruz - ABA, para prestarem o compromisso de posse e receberem o do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos, no dia 01 de janeiro de 1997, às 17:00 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 26 de novembro de 1996.


ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara